

Nota Técnica nº 10/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.034485/2015-20

Em 17 de junho de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: **Certificação do 2º período do Progestão do estado do Acre e determinação do valor da 2ª parcela.**

Referência: Processo 02501.00942/2013-03

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação.
2. O Contrato no 082/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA-AC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. O referido contrato também prevê, para cálculo do repasse da parcela a ser transferida, o peso igualmente dividido entre as Metas de Cooperação Federativa e as Metas Estaduais. Entretanto, embora seja exigida a apresentação do Formulário de Autoavaliação no 2º período, as metas estaduais somente têm repercussão financeira a partir do 3º Período de Certificação. No Anexo I do Contrato no 082/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
4. Em setembro de 2014 a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
5. Conforme solicitado no Informe e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA-AC) encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 191/2015/GAB/SEMA (documento próton nº 00000.019721/2015-88), o **Relatório Progestão 2014** em 30/03/2015, juntamente com o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) conforme Resultado da 1ª Reunião Ordinária Conjunta do CEMACT e da Câmara Técnica de Recursos Hídricos de 19 de março de 2015.
6. No **Quadro 1** abaixo apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Acre.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Acre pelas UORGs responsáveis.

| Meta Federativa | UORGs Responsáveis | Documento de Referência | Situação de Atendimento |
|------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|

| Meta Federativa | UORGs Responsáveis | Documento de Referência | Situação de Atendimento |
|--|---------------------------|---|--------------------------------|
| Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SFI/COCAD | Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (registro próton nº 00000.026574/2015-01) | Atendeu |
| Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas | SIP/COSUB | Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 00000.020552/2015-29) | Atendeu |
| Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento | SPR | Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 00000.023954/2015-85) | Atendeu |
| Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos | SGH | Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 00000.024386/2015-30) | Atendeu |
| | SOE | Nota Técnica nº 1/2015/COART (registro próton nº 00000.024128/2015-53) | Atendeu |
| Meta I.5. Atuação para segurança de barragens | SRE/COSER | Nota Técnica nº 16/2015/COSER/SRE (registro próton nº 00000.025089/2015-10) | Atendeu |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. Observa-se, portanto, que o estado do Acre atendeu plenamente todas as Metas de Cooperação Federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber o valor integral da 2ª Parcela do Contrato no 082/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada oficina em Rio Branco em 25 e 26 de agosto de 2014, em conjunto com os técnicos da SEMA e IMAC, além de membros da CTRH/CEMACT. Observa-se que o estado adotou a tipologia "A" e, dentre as metas estaduais, apresenta como principal desafio para 2015 a emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, variável de atendimento obrigatório. São também desafios para o estado a revisão do arcabouço legal de forma a prever o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (o Acre é o único estado que atualmente não dispõe de um conselho de recursos hídricos no País); a consolidação das informações sobre recursos hídricos (SIRH) de forma organizada e sistematizada em um banco de dados, de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água; a implementação do monitoramento da qualidade da água; além da manutenção de uma estrutura de fiscalização atrelada ao processo de regularização do uso da água. Outro desafio a ser destacado consiste nas necessidades de manutenção da rede Hidrometeorológica, tendo em vista uma efetiva gestão e controle dos eventos críticos no estado, ora assolado por intensas inundações, ora por estiagens prolongadas. A equipe técnica atual não conta com hidrólogo nem meteorologista. O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho em 2012.

9. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 082/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de aplicação desses recursos. Até 2014 foi repassado ao estado o valor total de R\$ 750 mil. Segundo informado, os gastos efetuados totalizaram R\$ 92,7 mil referentes a diárias e passagens, além de despesas com manutenção de veículos. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão é de R\$ 686,1 mil.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Estado de

Meio Ambiente do Acre (SEMA-AC) está apta a receber o valor integral da 2ª Parcela do Contrato nº 082/ANA/2013, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor **de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício nº 240/2015/GAB/SEMA, registrado no Próton sob o nº 00000.029259/2015-27, a SEMA-AC solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Será anexado a essa Nota Técnica no sistema Próton, o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO) necessário para a apropriação da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e à SAF para providências quanto ao pagamento da 2ª parcela, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao SINGREH

ANEXO I

| Período 2 | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado | |  | | | | | |
|--|---|--|---|--------------------|-------------|-----------------------|-------------------------|----|
| | Gestor do Contrato: | | | | | | Ludmila Alves Rodrigues | |
| | Estado: | | | | | | AC | |
| | TIPOLOGIA | | | | | | A | |
| EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL | | | | | | | | |
| I. Metas Federativas | ID | Metas/Variáveis | Período 2 | | | | | |
| | | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | Mi | Mi*Pi (%) | | |
| | | I.1 | Integração das bases cadastrais | 10 | SIM | 1,00 | 20 | |
| | | I.2 | Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas | 10 | SIM | 1,00 | 20 | |
| | | I.3 | Contribuição para difusão do conhecimento | 10 | SIM | 1,00 | 20 | |
| | | I.4.1 | Sala de Situação - Manual operativo | 5 | SIM | 1,00 | 10 | |
| | | I.4.2 | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs | 5 | | 1,00 | 10 | |
| | I.5 | Atuação para segurança de barragens | 10 | SIM | 1,00 | 20 | | |
| II. Metas Estaduais | Metas/Variáveis | | Pesos (%) | Variável Avaliada? | mi | Mi | Mi*Pi (%) | |
| | II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social | II.1.1 | Organização Institucional do Modelo de Gestão | 20 | OBRIGATORIA | 1 | 0 | 0 |
| | | II.1.2 | Organismo(s) Coordenador/Gestor | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | II.1.3 | Gestão de Processos | | SIM | 1 | | |
| | | II.1.4 | Arcabouço Legal | | OBRIGATORIA | 0 | | |
| | | II.1.5 | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | II.1.6 | Comitês de Bacias e Organismos Colegiados | | NÃO | 0 | | |
| | | II.1.7 | Agências de Água e Entidades Delegatárias | | NÃO | 0 | | |
| | | II.1.8 | Comunicação Social e Difusão | | SIM | 0 | | |
| | | II.1.9 | Capacitação Setorial | | SIM | 1 | | |
| | | II.1.10 | Articulação com Setores Usuários e Transversais | | SIM | 1 | | |
| | | Σ mi Bloco II.1 | | | | MÍNIMO: 4 | | |
| | II.2 Planejamento | II.2.1 | Balço Hídrico | 15 | SIM | 0 | 1 | 15 |
| | | II.2.2 | Divisão Hidrográfica | | OBRIGATORIA | 1 | | |
| | | II.2.3 | Planejamento Estratégico Institucional | | SIM | 1 | | |
| | | II.2.4 | Plano Estadual de Recursos Hídricos | | SIM | 1 | | |
| | | II.2.5 | Planos de Bacias | | NÃO | 0 | | |
| | | II.2.6 | Enquadramento | | NÃO | 0 | | |
| | | II.2.7 | Estudos Especiais de Gestão | | SIM | 1 | | |
| | | II.2.8 | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | | SIM | 1 | | |
| | | Σ mi Bloco II.2 | | | | MÍNIMO: 1 | | |
| | II.3 Informação e suporte | II.3.1 | Base Cartográfica | 5 | OBRIGATORIA | 1 | 1 | 5 |
| | | II.3.2 | Cadastro de Usuários e Infraestrutura | | SIM | 1 | | |
| | | II.3.3 | Monitoramento Hidrometeorológico | | SIM | 1 | | |
| | | II.3.4 | Monitoramento de Qualidade de Água | | SIM | 0 | | |
| | | II.3.5 | Sistema de Informações | | SIM | 0 | | |
| | | II.3.6 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | | SIM | 1 | | |
| | | Σ mi Bloco II.3 | | | | MÍNIMO: 1 | | |
| II.4 Operacional | II.4.1 | Outorga de Direito de Uso | 10 | OBRIGATORIA | 0 | 0 | 0 | |
| | II.4.2 | Fiscalização | | SIM | 0 | | | |
| | II.4.3 | Cobrança | | NÃO | 0 | | | |
| | II.4.4 | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | | NÃO | 0 | | | |
| | II.4.5 | Infraestrutura Hídrica | | SIM | 1 | | | |
| | II.4.6 | Gestão e Controle de Eventos Críticos | | SIM | 1 | | | |
| | II.4.7 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos | | SIM | 1 | | | |
| | II.4.8 | Programas Indutores | | SIM | 1 | | | |
| | Σ mi Bloco II.4 | | | | MÍNIMO: 1 | | | 0 |
| Pprogestão (%) | | | | | | 100 | | |
| Pmax (%) | | | | | | 100 | | |
| Ano de Exercício | | | | | | 2014 | | |
| Vmax (R\$) | | | | | | R\$ 750.000,00 | | |
| Vparcela (R\$) | | | | | | R\$ 750.000,00 | | |

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max} : somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)